



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Guanabara, nº 452, Balneário Gaivota/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.511.659/0001-75, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada por Decreto Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na CRFB de 1988 a qual dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada. **CONSIDERANDO** que foram chamados todos os aprovados nos processos seletivos editais nº 001/2021 e 002/2021, para o cargo relacionado no presente Edital. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente edital tem por objetivo o Chamamento Público de profissional listado, com o objetivo de preenchimento de vaga remanescente e não preenchida pelos processos seletivos editais nº 001/2021 e 002/2021, conforme regras fixadas no presente edital e anexo.
- 1.1.1.** O Chamamento de que trata o presente edital será aplicado após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta de vagas em edital de processo seletivo vigente, nas seguintes situações, conforme legislação vigente:
- 1.1.1.1.** Quando o número de vagas necessárias for superior ao número de candidatos aprovados;

2 CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA

- 2.1.** A chamada publica será realizada no dia 10 de julho de 2023, às 10:30h. nas dependências da Secretaria de Educação, sendo publicado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração de Balneário de Gaivota na página oficial do município www.balneariogaivota.sc.gov.br, sendo que os candidatos interessados deverão comparecerem na chamada pública, munidos da respectiva documentação.

3 CLAUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** A classificação dos candidatos correrá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- 3.1.1.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 3.1.1.1.** Tempo de Serviço **COMPROVADO** na área de atuação.
- 3.1.2. Dos critérios de desempate:**
- 3.1.2.1.1.** Maior tempo de serviço público na área da vaga existente, **DEVIDAMENTE COMPROVADO;**
- 3.1.2.1.2.** Maior idade.

4 CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:



- 4.1.1. Documento de identidade com foto;
 - 4.1.2. CPF;
 - 4.1.3. Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;
 - 4.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - 4.1.5. Comprovante de residência;
 - 4.1.6. Escolaridade ou graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;
- 4.2. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

5 CLAUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Balneário Gaivota, munido dos seguintes documentos:
- 5.1.1. Cópia do documento de identidade;
 - 5.1.2. Cópia do CPF;
 - 5.1.3. Cópia do Título de Eleitor;
 - 5.1.4. Cópia Carteira de Trabalho;
 - 5.1.5. Nº Pis;
 - 5.1.6. Cópia do Certificado de Reservista (documento militar);
 - 5.1.4. Cópia do documento escolar na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;
 - 5.1.5. Cópia do Registro do Concelho (caso o cargo exija);
 - 5.1.6. Atestado Médico Admissional;
 - 5.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
 - 5.1.8. Cópia do comprovante de residência;
 - 5.1.9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;
 - 5.1.11. Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos e atestado de frequência da escola dos filhos maiores de 7 anos;
 - 5.1.12. Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual);
 - 5.1.13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso o cargo exija)
 - 5.1.14. Foto ¾ (recente);
- 6.1. O não cumprimento do disposto no item 5.1 e subitens deste Edital implicará na desclassificação do candidato.



6 CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das inscrições na data marcada, será transferido para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. No julgamento das inscrições poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das inscrições, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- 6.3. O Município de Balneário Gaivota, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- 6.4. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação para assumir as suas funções, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar do dia da chamada pública.
- 6.5. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- 6.6. **O prazo de validade da presente Chamada Pública será até 07 de janeiro de 2024.**
- 6.7. Este edital entra em vigor da data de sua publicação.
- 6.8. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e carga horária;

Anexo II – Ficha de inscrição.

Balneário Gaivota/SC, 07 de julho de 2023.

Everaldo dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE.

1. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Agente de Combate a Endemias	40 horas	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio.
Técnico de Enfermagem	40 horas	Portador de Certificado de Conclusão de curso em Técnico de Enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:		FONE:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE ESTADO:		CEP:
VAGA PRETENDIDA:		
<input type="checkbox"/> Escolaridade na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;		
Tempo no serviço público (se houver): _____ anos, _____ meses e _____ dias.		
Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública: <input type="checkbox"/> Documento de identidade com foto; <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, conforme legislação vigente; <input type="checkbox"/> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Escolaridade na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I.		